

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012 – NÚMERO 21/2012

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça em sessão ordinária no Auditório do edifício dos Paços do Município. Compareceram Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara, Carlos Jorge Pereira, João Pedro Costa Arraiolos, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e Maria Regina Sardinheiro do Céu Furtado Ferreira, Vereadores.

O Presidente da Câmara deu início à reunião eram dezoito horas e cinco minutos.

O Presidente começou por sugerir a antecipação do primeiro ponto da ordem do dia, uma vez que versava sobre a composição da Câmara agora reunida.

- Vera Fernanda Agostinho Matias – Nos termos e para os efeitos do art.º 76º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, vem solicitar a renúncia ao mandato como vereadora da Câmara Municipal de Alpiarça. A renúncia surge na sequência da cessação, a 11 de Novembro do presente ano, da vigência da autorização de suspensão de mandato pelo prazo de 365 dias, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 77º do diploma referido.

A Vereadora Vera Fernanda Agostinho Matias apresentou, regularmente e por escrito dirigido ao Presidente da Câmara, no dia 2 de Novembro de 2012, nos termos e para os efeitos do artº 76º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a pretensão de renúncia ao seu mandato como vereadora da Câmara Municipal de Alpiarça. A Vereadora encontra-se, neste momento, com o mandato suspenso até ao próximo dia 11 de Novembro de 2012, data em que se completa o prazo máximo de 365 dias pelo qual foi solicitada e deferida a suspensão em causa, ao abrigo do disposto no nº2 e nº4 do artº 77º do diploma referido.

O Presidente deu conhecimento à Câmara do pedido de renúncia ao mandato apresentado pela vereadora Vera Fernanda Agostinho Matias, o qual constitui um direito inalienável de qualquer eleito, não dependente da deliberação do órgão de que faz parte, pelo que cumpre apenas ao executivo tomar conhecimento, respeitar, e agir em conformidade promovendo a sua regular substituição nos termos legais.

Assim, em consequência da renúncia apresentada, nos termos dos artºs 59º e 79º da Lei supra enunciada, foi chamado a substituí-la o cidadão imediatamente a seguir na ordem na respectiva lista, o qual se encontrava presente, tendo o Sr. Presidente da Câmara dado posse definitiva, como Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, a João Pedro Costa Arraiolos, actualmente vereador em regime de substituição da ora renunciante.

O Vereador João Pedro Costa Arraiolos leu e assinou o auto de posse.

MOVIMENTO DE FUNDOS

Foi apresentado o resumo diário de Tesouraria de 6 de Novembro de 2012.

ACTAS

Passou-se à apreciação e votação da acta nº 17, da reunião do dia 10 de Setembro de 2012. O Presidente sugeriu a retirada desta acta a fim de se precisar a redacção das deliberações dos pontos relativos à aprovação das taxas de IMI, Derrama e Participação no IRS. A acta foi retirada.

Passou-se à apreciação e votação da acta nº 18, da reunião do dia 25 de Setembro de 2012. Com as alterações propostas pela Vereadora Regina Ferreira e pelo Presidente, a

acta foi aprovada por maioria, com duas abstenções dos vereadores Sónia Sanfona e Carlos Pereira, que se abstiveram por não terem estado presente na reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Regina Ferreira começou por perguntar se havia novidades relativamente à presença de arsénio na água da rede.

Relatou também que lhe veio ao conhecimento que há um tempo atrás a parte alta da vila ficou sem água, presumivelmente devido a uma falha de electricidade. Perguntou por isso o que se tinha passado e aproveitou para chamar a atenção por causa da luz na vila, uma vez que lhe alertaram para o facto de ainda haver zonas sem iluminação pública.

Por último, a Vereadora comentou que teve conhecimento da inauguração da nova sede da ASAL, perguntando se se tratou de uma festa particular, uma vez que as vereadoras não foram convidadas.

A Vereadora Sónia Sanfona mencionou que, no seguimento do requerimento apresentado por escrito pelas vereadoras da oposição a solicitar a consulta do parecer técnico que teria sido produzido pelo Arquitecto António Mestre, ao serviço da JAM, no âmbito do projecto inicial das obras exteriores da Casa dos Patudos que levou à colocação da calçada portuguesa, lhe foi comunicado que não tinha sido possível encontrar o arquivo mencionado. Perguntou por isso se não seria possível a Autarquia solicitar à empresa responsável pela emissão desse parecer e que fizessem chegar uma cópia do mesmo aos serviços da Câmara, a fim de que ela o pudesse consultar.

O Presidente começou por responder à questão relacionada com a existência de arsénio na água potável, explicando que não há nenhuma alteração da situação, uma vez que só é possível reverter este problema com a entrada em funcionamento da Estação de Tratamento de Águas que está a ser construída neste momento. De resto, o Presidente lembrou a Vereadora que este problema já existe sem alterações há várias décadas, desde que se começou a captar água a partir de determinada profundidade.

A Vereadora Sónia Sanfona comentou a este propósito que talvez fosse conveniente que o Executivo ponderasse contactar as Águas do Ribatejo no sentido de os sensibilizar para a importância de incluir na factura da água a informação relativa à composição deste bem, como de resto acontecia anteriormente. A Vereadora julga que era importante existir essa menção não só por uma questão de transparência e informação, mas até de salvaguarda da própria Câmara, que assim não poderia ser acusada de omitir esta questão.

O Presidente comprometeu-se em voltar a abordar o Director Geral das Águas do Ribatejo sobre a possibilidade de voltar a haver referência sobre os valores de elementos na composição da água que estão em incumprimento.

Relativamente ao episódio de falta de água referido pela Vereadora Regina Ferreira, o Presidente explicou que um corte de energia deu origem a um problema com a bomba do depósito, e que só depois da intervenção da EDP, que demorou a chegar, e de algumas horas que o depósito leva a encher, o problema ficou resolvido.

Quanto à abertura do ano escolar da ASAL, que este ano coincidiu com a abertura da sede da ASAL, o Presidente explicou que tem ideia de que o convite que lhe fizeram chegar era destinado apenas a si e ao vereador do pelouro. Explicou que é sua prática, quando os convites são extensivos a todo o Executivo, pedir que o reenviem para todos os vereadores. Se era esse o caso, as vereadoras só não foram convidadas por lapso seu. De qualquer forma, o Presidente vai confirmar no convite qual era o destinatário.

Por último, em relação ao requerimento da Vereadora Sónia Sanfona, o Presidente admitiu que não tinha percebido que se tratava dessa primeira intervenção na Casa dos Patudos, mas do projecto actual que foi entretanto remodelado. Não sabe se os serviços fizeram a mesma leitura que ele, pelo que vai inquirir.

O Vereador Carlos Pereira respondeu à questão relacionada com a iluminação pública, explicando que já pediu à EDP para alterar o horário da iluminação, o que deverá acontecer entretanto. O Vereador aproveitou ainda a ocasião para informar que os problemas de iluminação diagnosticados pela munícipe Vera Noronha na última reunião de Câmara, bem como os problemas similares entretanto detectados, já estão a ser corrigidos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

FOI APRECIADO O SEGUINTE EXPEDIENTE:

VÁRIOS:

- Município de Alpiarça – Proposta nº 13/2012 do Sr. Presidente da Câmara – Proposta de Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 6 de Junho de 2008 de notificar o Partido Comunista Português para entregar a parcela cedida nos terrenos da feira de Alpiarça.

O Presidente começou por lembrar que este ponto já tinha vindo à última reunião e que tinha sido retirado para que as vereadoras pudessem complementar a informação que lhes tinha sido fornecida.

Posto o que o Presidente deu nota sucinta das razões por que trouxe o assunto à reunião. Esta proposta visa revogar a deliberação de 6 de Junho de 2008 de notificar o PCP para entregar a parcela cedida nos terrenos da feira de Alpiarça, a qual veio desrespeitar outras deliberações tomadas pela CMA, aprovadas inclusivamente por unanimidade, como a deliberação de Janeiro de 1997 ou a de 31 de Dezembro do mesmo ano, que no essencial cediam o espaço ao PCP em direito de superfície por 50 anos ao preço de 150\$00 por metro quadrado. Essas deliberações procuravam no fundo criar condições para que a situação das construções na Feira pudesse ser regularizada, o que acabou por nunca acontecer. Só agora, passados estes anos, se conseguiu finalmente criar condições para que a regularização fosse uma realidade, desde que se aprovou recentemente a operação de loteamento do recinto da feira e a criação do regulamento de gestão daquele espaço.

Para além disso, a deliberação em causa viola aquilo que o Presidente considera ser o respeito pelo princípio de igualdade entre entidades nas mesmas circunstâncias, uma vez que a decisão de retirar o espaço ao PCP não foi tomada relativamente às outras entidades com espaços cedidos nas mesmas condições.

Por fim, o Presidente lembrou que a decisão em discussão não teve em conta nem o historial nem o contexto em que se lançou e desenvolveu a Alpiagra e a Feira do Vinho, bem como a necessidade de em 1988 se ter lançado o apelo a todas as entidades para que se instalassem no espaço da feira e construíssem de raiz estruturas de apoio àquelas actividades, ainda que não se pudesse desde logo regularizar a situação dessas construções, apelo a que, de resto, o PCP prontamente respondeu.

A Vereadora Sónia Sanfona fez também a sua apreciação relativamente a esta matéria, deixando contudo a salvaguarda de que não teve acesso a toda a documentação, uma vez que lhe foi comunicado pelos serviços que não tinham encontrado os processos que requeria, pelo que teve de se ater às actas das reuniões de Câmara onde o assunto foi tratado.

Do que pôde apurar, a Vereadora reconheceu a legitimidade da deliberação de Julho de 1988, na qual se dava permissão ao PCP para a construção de um pavilhão no recinto da Feira, o qual serviria de apoio ao certame que anualmente lá se pretendia implementar, e se isentava a referida entidade do pagamento da respectiva taxa de licença de obras, ao mesmo tempo que se lhe dava direito de superfície por um período de 20 anos.

Cerca de dez anos depois, quando ainda estava em vigor a primeira deliberação, foi presente à Câmara em 22 de Janeiro de 1997, um ofício de uma entidade denominada Cooperativa Centro Futuro C. Agrícola Transformação de Alpiarça, que, na qualidade de proprietária do restaurante situado no recinto da Feira/Alpiagra, solicitava a realização da escritura do terreno onde o mesmo se encontra edificado, sendo que foi deliberado nessa ocasião informar este organismo de que se iria proceder à venda dos lotes de terreno do recinto da Feira em direito de superfície por 50 anos pelo preço de 150\$00 por metro quadrado. Ora, a Vereadora estranha não só que a entidade proponente não seja a mesma a quem inicialmente o espaço tinha sido cedido, como o facto de se referir ao espaço em questão como restaurante, quando, tanto quanto pôde perceber, tinha sido dada licença para a construção de um pavilhão, e tanto mais que a actividade da restauração carece da emissão de licença de exploração, documento que nunca foi emitido.

No final desse ano, numa reunião ocorrida a 31 de Dezembro, cerca de 15 dias depois de a CDU ter perdido as eleições autárquicas, foi então aprovado por unanimidade dos presentes, isto é, apenas os eleitos da CDU, a atribuição ao PCP de um espaço público sito no recinto da Feira, por um período de 50 anos e pelo preço acima mencionado. Esta deliberação ocorreu na sequência da solicitação da mesma entidade que se reclamava proprietária do espaço no ofício presente a Reunião de Câmara a 22 de Janeiro desse ano, e que vinha agora solicitar que a escritura do lote de terreno se realizasse em nome do PCP, “legítimo proprietário daquele imóvel”. Fica portanto sem se perceber quem é verdadeiramente o legítimo proprietário.

A Vereadora considera a pretensão da alteração do prazo da concessão legítima, mas não considera legítimo o enquadramento em que foi feita. Segundo a legislação, um Executivo Municipal em funções, depois das eleições e até à tomada de posse do novo Executivo, tem poderes meramente administrativos de carácter ordinário e há um conjunto de decisões que não pode tomar, nomeadamente decisões que revoguem, alterem ou subsituam decisões tomadas anteriormente, disposição que foi claramente violada neste caso em concreto.

Para além disso, entende a Vereadora que em lado nenhum das propostas se dá qualquer justificação que do ponto de vista do interesse público justificasse a pretensão, único parâmetro a ter em conta nos actos administrativos das autarquias. Além de que, na sua opinião, se deveria ter primeiro revogado a deliberação de 1988 antes de se aprovar uma nova concessão do espaço, a fim de que não estivessem em vigor simultaneamente duas deliberações sobre o mesmo assunto.

Mais tarde volta-se a discutir o assunto, sendo que na acta da reunião de 11 de Abril de 2003 há uma referência a um parecer – parecer esse que não está apenso à acta – do qual decorreria que o contrato promessa celebrado em 2 de Janeiro está ferido de nulidade. A Vereadora não sabe de que contrato promessa se trata.

A 6 de Junho do mesmo ano há uma nova discussão sobre o assunto, na qual o actual Presidente da Câmara, então Vereador, fala da existência de uma deliberação válida de

que o Pavilhão seria do PCP até 2047, acrescentando que a Câmara não podia decretar a anulação de deliberações anteriores. Ora a anulação de uma deliberação anterior é precisamente o que o Presidente vem hoje propor a esta Câmara.

A Vereadora é da opinião de que de tudo isto se infere que o processo foi muito mal conduzido desde o início e que fica a dever muito à transparência, atribuindo em seguida culpas a todos os executivos que passaram pela Câmara durante estes anos. Para a Vereadora a questão que se coloca não é política – nada tem contra o facto de o PCP ter feito ali uma construção e de a ter colocado ao serviço da população e dos seus próprios interesses –, a questão que se coloca é de carácter jurídico e de se saber se ao se revogar esta deliberação estamos ou não a salvaguardar o interesse municipal.

Por último, a Vereadora perguntou porque é que, tendo sido deliberado em 2008 que o PCP procedesse à devolução do espaço cedido no termo da concessão por vinte anos, essa deliberação nunca foi executada, tanto mais que se apresentou uma providência cautelar para impugná-la, tendo sido rejeitada uma vez que a deliberação era legal.

Por tudo isto, a Vereadora afirmou que iria votar contra esta proposta e apresentar uma declaração por escrito para anexar à acta.

O Presidente respondeu à Vereadora dizendo que não deu eficácia à deliberação porque, evidentemente, não concorda com a deliberação, sendo que para repor a legalidade da situação é que trouxe este assunto à Reunião. Lembrou no entanto que, contrariamente ao que foi feito pelos anteriores executivos, este Executivo está a desenvolver o processo conducente à legalização do loteamento da feira de forma a poder criar-se condições para que as entidades que lá estão estabelecidas possam obter as licenças que nunca tiveram e nem estavam em condições legais de requerer. Já quanto à razão pela qual a deliberação não foi executada durante os mandatos anteriores, o Presidente lembrou que essa questão tem de ser colocada aos anteriores presidentes da Câmara, Joaquim Luís Rosa do Céu e Vanda Nunes, ainda que o Presidente seja forçado a considerar que essa disposição obedeceu apenas a motivações políticas, dado que não havia razões do ponto de vista jurídico para que não se executasse a deliberação. Até porque, se se tratasse de defender o interesse público, a Câmara teria de fazer cumprir a deliberação a todo o custo, o que nunca foi feito.

Relativamente à referência que a Vereadora fez à sua tomada de posição constante na acta de 2008 na qual o Presidente dizia que a Câmara não podia decretar a anulação de deliberações anteriores, a verdade é que de facto não o pode fazer e nem se está aqui a tentar decretar a nulidade da deliberação, uma vez que ela é válida e quem anula deliberações são os tribunais. O que está em causa é revogar a deliberação porque do ponto de vista político é esse o entendimento do Executivo.

Quanto à confusão com as duas reuniões de 1997, o Presidente esclareceu que a data da reunião na qual foi deliberada por unanimidade a aprovação da assinatura do contrato de compra e venda com o PCP é 22 de Janeiro de 1997, sendo que na reunião de 31 de Dezembro do mesmo ano apenas se deu cumprimento a essa deliberação. Se nessa reunião os vereadores da oposição não estiveram presentes não foi, obviamente, por não terem sido convocados.

Já quanto à questão da entidade que se reclamava proprietária do espaço, o Presidente reconheceu que há de facto alguma confusão, embora esclareça que em Alpiarça todos sabem que os diferentes espaços da feira sempre foram geridos por diferentes entidades que se constituíam muitas vezes em função da realização anual da Alpiagra.

O que está verdadeiramente em causa para o Presidente é perceber por que razão se pretendeu atingir apenas o PCP, retirando aquela concessão sobre um espaço que foi inclusivamente construído de raiz pelos militantes do PCP. Na sua opinião há aqui claramente um tratamento desigual em relação ao PCP e é isso que esta proposta pretende corrigir.

A Vereadora Regina Ferreira perguntou porque é que muito antes de terminar a concessão de vinte anos se sentiu necessidade de apresentar uma nova proposta para ceder o espaço por mais 50 anos.

O Presidente afirmou que não sabia, mas que achava que isso não era motivo para se pretender retirar o pavilhão ao PCP e às outras entidades não. Acrescentou ainda, em relação à intervenção da Vereadora Sónia Sanfona, que não existe nenhuma lei que diga que, ao nível do poder autárquico, os eleitos que cessam funções não podem assinar contratos depois das eleições. E se houvesse, essa questão teria também de colocar-se em relação a algumas deliberações tomadas por esta Câmara depois das eleições de 2009. Em todo o caso, como já explicou, a deliberação de Dezembro de 1997 vem apenas fazer cumprir a deliberação de Janeiro do mesmo ano.

A Vereadora Sónia Sanfona perguntou se o Presidente considerava que fazia sentido, em estrita defesa do interesse público, concessionar um bem público a qualquer entidade durante um prazo de sessenta anos, tendo em conta os dez que já tinham decorrido aquando da deliberação de atribuir o espaço por cinquenta anos.

O Presidente defendeu que é do interesse público salvaguardar o princípio de igualdade de tratamento de todos os cidadãos e entidades.

Foi deliberado por maioria, com os votos contra das vereadoras Sónia Sanfona e Regina Ferreira, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 6 de Junho de 2008 de notificar o Partido Comunista Português para entregar a parcela cedida nos terrenos da feira de Alpiarça.

O Presidente e a Vereadora Sónia Sanfona entregaram uma declaração de voto escrita, que se anexam a esta acta.

- Município de Alpiarça – Proposta nº 13/2012 do Presidente da Câmara – Imposto Municipal de Imóveis (IMI) – Aprovação do valor das taxas a aplicar para o ano de 2013 – Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 10 de Setembro de 2012.

O Presidente explicou que se trata de revogar a deliberação que fixava as taxas a aplicar pelo município em sede de IMI, depois de o Presidente da Assembleia Municipal ter avançado na última reunião daquele órgão com uma série de argumentos de natureza técnica e política que poderiam legitimar a aplicação de taxas mais baixas, sem que se ferisse os pressupostos do Plano de Saneamento Financeiro. Nessa ocasião o Presidente achou por bem retirar o ponto para pedir pareceres sobre esta matéria junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e à Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL). No essencial os pareceres, sobretudo o da ANMP, dizem que as autarquias com planos de saneamento financeiro em execução não estão obrigadas a plicar as taxas máximas dos impostos desde que isso não implique a incapacidade de recolher receita suficiente para cumprir as metas do Plano. Perante isto, o Presidente apresenta uma nova proposta no sentido de o Município de Alpiarça aplicar as taxas intermédias de IMI, isto é, uma taxa de 0,7% para os prédios urbanos e uma taxa de 0,4% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, contribuindo desta forma a Autarquia para minorar, dentro do seu restrito campo de acção, dado que o peso que esta actualização vai ter junto dos munícipes advém das

reavaliações e não da aplicação da taxa, as dificuldades que os munícipes terão de enfrentar no próximo ano.

A Vereadora Regina Ferreira afirmou que tinha votado favoravelmente a proposta inicial de aplicação dos valores máximos do IMI porque a informação que tanto ela como a Vereadora Sónia Sanfona tinham apontava para a obrigatoriedade da aplicação da taxa máxima.

O Presidente corroborou esta afirmação e acrescentou que a proposta da Câmara tinha por base o parecer técnico dos serviços.

Neste momento pediu a palavra o Presidente da Assembleia Municipal, para intervir. Tendo-lhe sido concedida a palavra, o Presidente da Assembleia disse que não concordava com a ideia expressa pelo Presidente da Câmara quando este diz que o peso que esta decisão terá no valor final do IMI tributado ao contribuinte não é significativo face ao aumento do imposto que se prevê decorrente das reavaliações dos imóveis. O Presidente da Assembleia acha que o contributo da Câmara pode ser decisivo para atenuar as dificuldades por que os munícipes vão ter de passar no próximo ano e, como tal, considera que, existindo como existe margem de manobra para aplicar taxas ainda mais baixas do que a taxa intermédia aqui proposta, se deveria optar por fazê-lo. Tanto mais que a aplicação da taxa intermédia, isto é, de 0,4%, mantém a taxa do ano passado. Tendo em conta o aumento de receita prevista com as reavaliações de imóveis, o Presidente da Assembleia considera que é expectável que se consiga cumprir o Plano de Saneamento Financeiro mesmo aplicando a taxa mínima de IMI que aliviaria significativamente os orçamentos das famílias.

A Vereadora Sónia Sanfona interveio dizendo que considerava muito meritória a intervenção do Presidente da Assembleia em sede da Assembleia Municipal, argumentando sobre a possibilidade de se baixar a taxa deste imposto, assim como foram muito positivas as propostas que os eleitos do PS apresentaram sobre esta questão. De facto, a Vereadora votou favoravelmente a proposta inicial partindo do princípio de que a Câmara estaria obrigada a aplicar as taxas máximas. Não sendo assim, e tendo em conta o que consta nos pareceres que a Câmara pediu, a Vereadora julga que resta ao Presidente da Câmara apresentar uma proposta que seja confinante com a obrigação que a Câmara ainda assim está adstrita, a de maximizar as receitas em função das regras do Plano de Saneamento, ou seja, entende a Vereadora que cabe ao Presidente decidir até quanto é que pode baixar a taxa de imposto mantendo o pressuposto da maximização das receitas. Acrescentou que, embora pessoalmente gostasse muito que as taxas a aplicar pudessem ser as mais baixas possíveis, julga que não é possível fazer isso, dado que os municípios não podem pôr em causa a exequibilidade da sua contabilidade. Por essa razão, a Vereadora vinha preparada para votar favoravelmente qualquer proposta que o Presidente apresentasse, tendo por certo que a análise que em cima referiu tinha sido feita pelo Presidente e pelos serviços.

O Presidente comentou, relativamente à expectativa de encaixe financeiro em termos da receita proveniente do resultado deste processo de actualização das avaliações, que pediu aos serviços para fazerem o levantamento da provável evolução da receita e que lhe foi dito que não era possível fazer essa previsão, dado que se trata de uma realidade que não pode ser antecipadamente conhecida, até porque coloca-se inclusivamente a questão de poder haver pessoas que não vão conseguir pagar. Neste caso o Presidente acha que a Autarquia tem de jogar pelo seguro e manter a taxa que

estava em vigor, conservando pelo menos a mesma perspectiva de encaixe financeiro por via do IMI.

O Presidente disse ainda que nesta nova proposta desapareceram as majorações que constavam na anterior, uma vez que é inconsequente mantê-lo quando a Câmara não tem condições para identificar as situações passíveis de sofrer majorações.

De resto, o Presidente também reconheceu o contributo positivo dado pelo Presidente da Assembleia Municipal relativamente a esta matéria.

A Vereadora Sónia Sanfona comentou que para si também seria muito mais fácil e muito mais cómodo vir aqui dizer que a Câmara devia taxar os impostos pelo mínimo, contribuindo para diminuir a carga sobre os cidadãos, etc. Não tem no entanto esse comportamento e nem terá relativamente a esta proposta. O seu propósito é discutir as propostas com responsabilidade, olhar para elas com sensibilidade e, percebendo que elas têm implicação directa na vida das pessoas, tentar minimizar o seu impacto, mas sempre consciente de que os impostos municipais são uma fonte de rendimento das autarquias e que estas estão, tal como os cidadãos, numa situação extremamente difícil.

Deliberado por unanimidade revogar a deliberação da Câmara Municipal de 10 de Setembro de 2012 relativamente às taxas municipais a aplicar em 2013 e aprovar a proposta nº 13/2012 do Presidente da Câmara relativamente ao mesmo assunto.

- Município de Alpiarça – Proposta nº 12/2012 do Vereador João Pedro Arraiolos – Proposta de Deliberação para Celebração de Protocolo com a Fundação Alter Real relativa à Reserva do Cavallo do Sorraia.

O Vereador João Pedro Arraiolos explicou que se trata, no essencial, de regularizar o efectivo de cavalos existentes na Reserva, uma vez que não havia acordo escrito entre as duas entidades no que respeita à propriedade dos cavalos e ao funcionamento da parceria.

A Vereadora Sónia Sanfona saudou que se queira regularizar a situação dos efectivos da Reserva, fazendo fé, contudo, que este protocolo não abra no futuro a possibilidade de a Autarquia se desfazer de algum efectivo e que essa decisão não ponha em causa a manutenção da Reserva do Cavallo Sorraia.

O Vereador João Pedro Arraiolos explicou que a possibilidade de a Câmara eventualmente se desfazer de animais coloca-se apenas numa situação hipotética em que se considere que existe número excedentário de animais em relação à actividade normal da reserva, ou que esses animais não tenham potencialidades para as actividades que lá se desenvolvem.

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta de protocolo com a Fundação Alter Real.

- Informação Interna nº 100/GE/2012 – Regime de Fruta Escolar – Aquisição de serviço à Empresa Ambifrutas, Lda.

Tomou-se conhecimento.

- Informação Interna nº 102/GE/2012 – Auxílios Económicos – Requerimentos de Auxílios Económicos realizados fora do prazo.

Deliberado por unanimidade autorizar a integração dos dois pedidos na lista de auxílios económicos do Município.

- Informação Interna nº 103/GE/2012 – Comparticipação de Passes Escolares para o ano lectivo 2012/2013.

Deliberado por unanimidade integrar os novos pedidos na lista de comparticipação de passes sociais do Município.

- Proposta de Atribuição de Subsídio à S.F.A. 1º de Dezembro – Escola de Música.

A Vereadora Sónia Sanfona afirmou desconhecer o protocolo, pelo que se irá abster.

Deliberado por unanimidade, com duas abstenções das vereadores Sónia Sanfona e Regina Ferreira, atribuir 4.500,00€ para apoio ao desenvolvimento da Escola de Música da Sociedade Filarmónica Alpiarçense 1º de Dezembro, no âmbito do cumprimento do protocolo de cooperação e reestruturação da escola de música.

DIVISÃO DE OBRAS PLANEAMENTO E URBANISMO

- Município de Alpiarça – GTO – Informação Técnica nº 186/2012 – José Francisco dos Reis Sal - Pedido de autorização para constituição de compropriedade.

Deliberado por unanimidade autorizar a constituição de compropriedade, de acordo com o parecer técnico.

- Município de Alpiarça – GTO – Informação Técnica nº 187/2012 – Maria Elvira Jacob Carvalho Veríssimo Noronha – Pedido de autorização para constituição de propriedade horizontal.

Deliberado por unanimidade autorizar a constituição de propriedade horizontal em área urbana de acordo com informação técnica.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- Município de Alpiarça – DMAF – Serviço de Contabilidade – Modificação ao Orçamento – Alteração nº 19/2012.

Tomou-se conhecimento.

- Município de Alpiarça – DMAF – Serviço de Contabilidade – Modificação às GOP's – Alteração nº 17/2012.

Deu-se conhecimento.

PERÍODO FORA DA ORDEM DO DIA

O Presidente propôs a entrada para discussão e votação fora da hora do dia do ponto “Proposta nº 16 do Presidente da Câmara – Proposta de autorização para adjudicação por ajuste directo da loja nº 5 do Mercado Municipal de Alpiarça”.

A entrada do ponto foi aprovada por unanimidade.

- Proposta nº 16 do Presidente da Câmara – Proposta de autorização para adjudicação por ajuste directo da loja nº 5 do Mercado Municipal de Alpiarça.

Deliberado por unanimidade autorizar a adjudicação por ajuste directo a loja nº 5 do Mercado Municipal de Alpiarça à requerente para o exercício da actividade de retosaria pelo valor de adjudicação de mil euros, acrescidos à taxa de IVA em vigor, a ser pagos em 24 prestações mensais e com uma renda mensal de sessenta e cinco euros.

Informações

Antes de dar por terminada a reunião, o Presidente informou o Executivo da presença de uma equipa da IGF na Câmara Municipal, a qual procede a uma inspecção no âmbito da contratação pública e do urbanismo e planeamento.

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente, era vinte e uma horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

E eu, Cristina Ferreira, a exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, servindo de Secretária, a redigi e assino.